

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 056/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA DE INSUMOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Às 09:00h (nove horas), do dia 15 de agosto de 2017 (quinze de agosto de dois mil e dezessete) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através do Ato nº 523/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Estiveram presentes e foram credenciadas as empresas:
 - 2.1. COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, representada pelo Sr. Francisco Gefferson Vieira Lima, 068697 MT/CE;
 - 2.2. I P CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, representada pelo Sr. Igor Carneiro Parente, RG 98002437067, SSP/CE;
 - 2.3. A F SILVA MELO, representada pelo Sr. Antonio Francisco Silva Melo, RG 2001010475329, SSP/CE;
3. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo.
4. Apenas a empresa COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME declarou ser ME ou EPP, portanto poderá usufruir dos direitos de ME no momento oportuno;
5. Esteve presente no certame o Engenheiro da Secretaria de Obras, Sr. João Wandick Diogo Soares, para analisar as propostas;
6. O pregoeiro abriu para a sessão de lances no lote único, onde a empresa I P CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME foi declarada arrematante com o valor de R\$ 709.614,00, conforme mapa comparativo em anexo. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa arrematante e a mesma foi HABILITADA e declarada VENCEDORA.
7. Os licitantes renunciaram ao direito de interpor recurso;
8. Os envelopes das empresas não vencedoras foram devolvidos aos seus respectivos representantes;



9. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 15 de agosto de 2017.



Ricardo Barros Castelo Branco

PREGOEIRO

Maria Natália Alves Alcântara

Apoio

João Wandick Diogo Soares

Representante da Secretaria de Obras

Francisco Gefferson Vieira Lima

Representante da empresa COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Igor Carneiro Parente

Representante da empresa I P CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME

Antonio Francisco Silva Melo

Representante da empresa A F SILVA MELO

Ref.: ATA_PP_056/2017_OBRAS